



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
PROCESSO Nº 2708/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.645.786/0001-13, com sede na Rua Dr. Júlio Vieitas n.º 88, Centro, São Sebastião Do Alto /RJ, representado pelo Exmº Sr Prefeito Álif Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador da CI nº 28.416.660-0 DICRJ e do CPF nº 166.469.357-26, residente no Sítio Limoeiro, Ipituna - 3º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, de ora em diante denominado CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, visando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NO CENTRO DE SAUDE DE 24H DE VALÃO DO BARRO, UBS IPITUNA, POSTO DE SAUDE IBIPEBA, ESFs E OUTRAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA SECRETARIA, para atender as necessidades da (o) Secretaria, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2023, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023, por MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo nº 2708/2023, regido na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; nos Decretos Municipais nº 1.786/2017 e 1.987/2020; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

BRAXTER HOSPITALAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 46.440.212/0001-90, sediada na R CLAUDIO 181 SALA 101 VILA JURANDIR São João de Meriti RJ, Tel:(21) 96417-8543, e-mail: braxterhospitalar@gmail.com, neste ato representada por WANDERSSON DE FARIAS, Portador da Carteira de Identidade nº 355020749, expedida por SSP/SP, CPF nº 129.050.367-29, residente e domiciliado em Av. Celia Ribeiro da Silva - 500 - Apt 110 - BLC 6 - Recreio dos Bandeirantes - CEP 22.790-711.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto selecionar propostas para registro de preço, com vista à EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NO CENTRO DE SAUDE DE 24H DE VALÃO DO BARRO, UBS IPITUNA, POSTO DE SAUDE IBIPEBA, ESFs E OUTRAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA SECRETARIA para atender às necessidades da Secretaria, durante o exercício de 2023, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua de madeira (13,5 x 1,5cm) embalagem com 100 unidades.	PCT	40	6,00	240,00
2	Água destilada para autoclave galão com 5 litros.	GAL	38	11,00	418,00
3	Água oxigenada 10 vol. Com 1000 ml.	LTR	25	6,00	150,00
4	Agulha descartável 13 x 4,5, tubo de aço inox-estéril - embalagem individualmente. Caixa com 100 unidades.	CX	150	5,90	885,00

CLAUDIANE
DOS SANTOS
PIETRANI
RODRIGUES-08
440710720

Assessoria de Gestão
Digital por ABIF
RUA DO RIO DO
OURO, 1664-693
DISTRITO DE
RECREIO DOS
BANDEIRANTES
Cidade: 22.790-711
RJ/2023-08/07

ALIF
RODRIGUES
DA
SILVA:1664693
3775

Assessoria de Gestão
Digital por ABIF
RUA DO RIO DO
OURO, 1664-693
DISTRITO DE
RECREIO DOS
BANDEIRANTES
Cidade: 22.790-711
RJ/2023-08/07

WANDERSSON DE
FARIAS:129
05036729

Assessoria de Gestão
Digital por ABIF
RUA DO RIO DO
OURO, 1664-693
DISTRITO DE
RECREIO DOS
BANDEIRANTES
Cidade: 22.790-711
RJ/2023-08/07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCNº
2708/2023
TSL Nº
885

5	Agulha descartável 20 x 5,5, tubo de aço inox-estéril - embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	CX	100	6,00	600,00
6	Agulha descartável 25 x 7, tubo de aço inox-estéril - embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	CX	150	5,90	885,00
7	Agulha descartável 25 x 8, tubo de aço inox-estéril - embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	CX	80	5,90	472,00
10	Álcool etílico 92,8 % uso hospitalar e desinfecção de artigos semicríticos 1000 ml.	LTR	200	8,00	1.600,00
11	Algodão hidrófilo pacote com 500 gramas, com fibras 100% algodão, macio e absorvente	RL	100	13,00	1.300,00
15	Aparelho de pressão extra g (para obeso), (manômetro mecânico, tipo aneróide. Escala de 0 a 300 mmHg. Braçadeira fixada por grampo (metal), pulso adulto 30 a 38 cm. Com estetoscópio superior de aço inoxidável com face simplificada. Anel e diafragma com sistema de anti-frio, comprimento: 375 mm, peso líquido 0,44.	UND	20	77,50	1.550,00
22	Bolsa coletora de urina sistema aberto, com capacidade de 1200 ml.	UND	200	2,60	520,00
26	Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, estéril, embalado individualmente.	UND	100	0,85	85,00
27	Compressa de gaze e dobras, 13 fios, 7,5 x 7,7 cm 100 % algodão, dimensões abertas: 15 x 30 cm (2%), dobrada: 7,5 x 7,5 cm (2%), número de dobras: pacotes com 500 unidades.	PCT	1.000	18,00	18.000,00
28	Descarpack 13 litros.	UND	100	4,80	480,00
29	Equipo microgotas com	UND	600	4,50	2.700,00

CLAUDIANE DOS
SANTOS REFRAN
0710720

Alameda do Romão
Assessoria e Apoio
Administrativo
Rua 3122/1107
09146-010

ALIF
RODRIGUES
DA
SILVA 1664693

Alameda do Romão
Assessoria e Apoio
Administrativo
Rua 3122/1107
09146-010

WANDER
SSONN
DE
FARIAS:12
90503672
9

Assessoria e Apoio
Administrativo
Rua 3122/1107
09146-010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



	câmara graduada 150 ml.				
33	Eter sulfúrico 1000 ml	LTR	12	50,00	600,00
42	Fita adesiva para autoclave com indicador térmico, medindo 19 mm de largura x 30 m de comprimento.	RL	50	4,00	200,00
43	Fita crepe 18 mm x 50 m. Super aderente para utilização em curativos	RL	165	3,80	627,00
48	Fralda desc. Geriátrica g, pacote com 8 unidades. Fabricada com uma camada de não tecido hidrofílico hipoalérgico e dermatologicamente testada, com formato anatômico, contendo um filme de polietileno impermeável . ,	PCT	2.000	9,58	19.160,00
49	Fralda desc. Geriátrica m, pacote com 8 unidades. Fabricada com uma camada de não tecido hidrofílico hipoalérgico e dermatologicamente testada, com formato anatômico, contendo um filme de polietileno impermeável . ,	PCT	1.000	9,58	9.580,00
50	Fralda desc. Geriátrica p, pacote com 8 unidades. Fabricada com uma camada de não tecido hidrofílico hipoalérgico e dermatologicamente testada, com formato anatômico, contendo um filme de polietileno impermeável . ,	PCT	800	9,56	7.648,00
54	Gliconato de clorexidina 2% degermante, frasco de 1 litro. Solução com tensoativos uso externo.	FR	20	18,00	360,00
61	Kit Papanicolau m (completo), (01 espéculo, 01 escova cervical, 01 luva eva, 01 espátula modelo ayres, estojo pl papel, 01 lâmina de vidro com ponta fosca.	UND	320	2,70	864,00

CLAUDIANE
DOS SANTOS
PIETRANI
RODRIGUES 084
40710720

Avenida de Santa
Cruz, 100 - JARDIM
DO PARAÍSO, 20.120-000
RIO DE JANEIRO, RJ
021
021
021

ALIF
RODRIGUES
DA
SILVA 166469
45726

Avenida de Santa
Cruz, 100 - JARDIM
DO PARAÍSO, 20.120-000
RIO DE JANEIRO, RJ
021
021
021

WANDERSSON DE
FARIAS: 129050367
29

Avenida de Santa Cruz,
WANDERSSON DE FARIAS
DN - 129050367
RUA DE SANTA CRUZ, 100 - JARDIM
DO PARAÍSO, 20.120-000
RIO DE JANEIRO, RJ
021
021
021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



62	Kit Papanicolau p (completo), (01 espêculo, 01 escova cervical, 01 luva eva, 01 espátula modelo ayres, estojo pl papel, 01 lâmina de vidro com ponta fosca.	UND	250	2,70	675,00
64	Lâmina para bisturi nº 11 - cx c/ 100 unidades.	CX	5	23,00	115,00
65	Lâmina para bisturi nº 15 - cx c/ 100 unidades.	CX	4	23,00	92,00
66	Lâmina para bisturi nº 21 - cx c/ 100 unidades.	CX	3	23,00	69,00
67	Lâmina para bisturi nº 23 - cx c/ 100 unidades.	CX	3	23,00	69,00
68	Lanceta para teste de glicemia. Especificação: corpo da lanceta e tampa de proteção em polietileno. Mola 65 mn	UND	3.000	0,11	330,00
70	Loção oleosa a base de a.g.e. + vitamina a e c. Frasco com 200 ml. Óleo auxiliar da cicatrização a base de óleo vegetal poliinsaturado (girassol), ácido linoleico (age), ácido caprico, palminato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e), pectina de soja, a	FR	400	5,50	2.200,00
71	Luva cirúrgico de látex, estéril, n. 7,0, embalada individualmente.	PAR	150	1,08	162,00
72	Luva cirúrgico de látex, estéril, n. 7,5, embalada individualmente.	PAR	150	1,08	162,00
73	Luva cirúrgico de látex, estéril, n. 8,0, embalada individualmente.	PAR	80	1,08	86,40
79	Polivinil degermante 10% com 1% de iodo. Frasco com 1 litro.	FRD	20	45,00	900,00
80	Porta lâmina para preventivo, com capacidade de 3 lâminas. Fabricado em polipropileno, cor transparente, tampa rosqueável. Formato tubular. Com diâmetro	UND	500	0,40	200,00

CLAUDIANE
DOS SANTOS
PIETRANI
RODRIGUESO
8440710720

ALIF
RODRIGUE
S DA
SILVA:1664
6935726

WANDERSSONN DE
FARIAS:1290503672
9

Assinatura eletrônica de WANDERSSONN DE FARIAS:1290503672
Data: 2023/10/27 14:32:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



	interno mínimo de 29 mm e altura mínima com tampa aproximada de 81 mm.				
81	Povidini pirrolidona, pvpi 10% com 1% de iodo. Frasco com 1 litro.	FR	28	40,00	1.120,00
82	Scalp descartável 19 g tipo borboleta, com bisel curto trifacetado, cânula de aço inoxidável atraumática, siliconado, parede fina, asa flexíveis com identificação do calibre, tubo de pvc cristal flexível, conector tipo luer com tampa protetora, atóxico, apirogênico, estéril, embalado individualmente.	UND	125	0,20	25,00
83	Scalp descartável 21 g tipo borboleta, com bisel curto tri facetado, cânula de aço inoxidável a traumática, siliconado, parede fina, asa flexíveis com identificação do calibre, tubo de pvc cristal flexível, conector tipo luer com tampa protetora, atóxico, apirogênico, estéril, embalado individualmente.	UND	200	0,20	40,00
84	Scalp descartável 23 g tipo borboleta, com bisel curto trifacetado, cânula de aço inoxidável atraumática, siliconado, parede fina, asa flexíveis com identificação do calibre, tubo de pvc cristal flexível, conector tipo luer com tampa protetora, atóxico, apirogênico, estéril, embalado individualmente.	UND	300	0,20	60,00
85	Scalp descartável 25 g tipo borboleta, com bisel curto trifacetado, cânula de aço inoxidável atraumática, siliconado, parede fina, asa flexíveis com identificação do calibre, tubo de pvc cristal flexível, conector tipo luer com tampa	UND	200	0,20	40,00

CLAUDIANE
DOS SANTOS
PIETRANI
RODRIGUES:
08440710/20

ALIF
RODRIGUES DA
SILVA: 0040953
726

WANDERSSONN DE
FARIAS:129050367
29

Assessoria de Planejamento e
Fiscalização - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pavilhão de Serviços - Rua do Comércio, 115
Bairro de São Sebastião do Alto - RJ
CNPJ nº 16.124.000/0001-00
FONE: (21) 2412-3000
Data: 27/08/2023 10:22:14-0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ROC. N°
2708/2023
LS N°
889

	protetora, atóxico, apirogênico, estéril, embalado individualmente.				
86	Seringa descartável com capacidade para 10 ml, plástica estéril, transparente, de 3 partes, com embolo de borracha siliconada, graduação impressa no corpo em ml, embalada individualmente, embalagem com 100 unidades.	CX	30	22,00	660,00
87	Seringa descartável com capacidade para 20 ml, plástica estéril, transparente, de 3 partes, com embolo de borracha siliconada, graduação impressa no corpo em ml, embalada individualmente, embalagem com 100 unidades.	CX	25	30,85	771,25
88	Seringa descartável com capacidade para 3 ml, plástica estéril, transparente, de 3 partes, com embolo de borracha siliconada, graduação impressa no corpo em ml, embalada individualmente, embalagem com 100 unidades.	CX	50	11,72	586,00
89	Seringa descartável com capacidade para 5 ml, plástica estéril, transparente, de 3 partes, com embolo de borracha siliconada, graduação impressa no corpo em ml, embalada individualmente, embalagem com 100 unidades.	CX	50	12,80	640,00
90	Seringa descartável de 1 ml para insulina, com agulha (13x4,5), plástica, transparente de 3 partes, com embolo de borracha siliconada, graduação impressa no corpo em unidades para insulino-terapia 100u,	CX	50	14,80	740,00

CLAUDIANE D. S. RODRIGUES
CANTOS MISTRAL
RODRIGUES 0710720

ALIF RODRIGUES DA SILVA, 16646 935726

WANDERSSON N DE FARIAS:129050 36729

Assessoria de Planejamento e Gestão
Rua do Município, 100 - Centro - São Sebastião do Alto - RJ
Fone: (21) 2708-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ROC/Nº
2708/2023
LS Nº
890

	estéril, embalagem com 100 unidades.				
91	Seringa descartável de 1 ml, sem agulha, plástica, transparente de 3 partes, com embolo de borracha siliconada, graduação impressa no corpo em unidades para insulino terapia 100u, estéril, embalagem com 100 unidades.	CX	50	12,78	639,00
92	Sonda foley solidor 2 vias nr 18 com balão de 30 ml.	UND	50	2,50	125,00
93	Sonda foley solidor 2 vias nr 20 com balão de 30 ml.	UND	50	2,50	125,00
94	Sonda uretral nº 14. Confeccionada em pvc transparente, flexível e atóxico	UND	1.500	0,60	900,00
95	Sonda uretral nº 12. Confeccionada em pvc transparente, flexível e atóxico	UND	1.550	0,60	930,00
96	Termômetro clínico digital indicado para processos de medição de temperatura por via oral e axilar. Características: beep de aviso ao fim da medição, indicador de bateria fraca, desligamento automático. Especificações técnicas: faixa de medição: 32,0º c ~ 42,9º c, erro máx. De medição: +/- 0,2º c, display: visor de cristal líquido, memória: última medição é armazenada automaticamente, vida útil da bateria: aproximadamente 200 horas, dimensão: 12,3cm x 2,4cm x 1,1cm, peso: aproximadamente 10g (com a bateria inclusa), condição de uso: temperatura: 5ºc-40ºc, umidade relativa: menor ou igual a 85%. Desligamento auto: 1 minuto após o término da	UND	10	10,00	100,00

CLAUDIANE DOS
SANTOS PEREIRA
RUIZ RODRIGUES
710723

Assessoria de Planejamento
e Controle Gerencial
e Financeiro
RUIZ RODRIGUES
Data: 2023.11.07
14:00:49

ALIJ
RODRIGUES DA
SILVA, 156-40335
725

Secretaria de Saúde
Rua: 156-40335
- 725
Cidade: São Sebastião do Alto
RJ - 22280-000

WANDER
SSONN
DE
FARIAS:1
2905036
729

Assessoria de Planejamento
e Controle Gerencial
e Financeiro
Cidade: São Sebastião do Alto
RJ - 22280-000
Data: 2023.11.07
15:11:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



	medição.				
99	Tubo endotraqueal nº 3,5 sem balão caixa com 10	CX	1	25,00	25,00
100	Tubo endotraqueal nº 4,5 com balão caixa com 10	CX	1	30,00	30,00
101	Tubo endotraqueal nº 5,0 sem balão caixa com 10	CX	1	29,00	29,00
102	Tubo endotraqueal nº 6,0 com balão caixa com 10	CX	1	30,00	30,00
103	Tubo endotraqueal nº 7,0 sem balão caixa com 10	CX	1	29,00	29,00
104	Tubo endotraqueal nº 7,5 com balão caixa com 10	CX	1	30,00	30,00
105	Tubo endotraqueal nº 8,0 com balão caixa com 10	CX	1	30,00	30,00
106	Tubo látex nº 200 com 15 metros.	UND	3	21,47	64,41
107	Eletrodos pacote 50 unidades eletrodos, não invasivos e hip-alergênicos são utilizados como meio condutor entre o paciente e o aparelho de diagnóstico. Utilizados em eletrocardiograma. Não estéril; descartável, de uso individual e por procedimento; mola de aço inoxidável; gel condutor sólido, filme pet; espuma médica com gel adesivo médico; fita porosa ou tecido macio, autoaderente; capa plástica que mantém a umidade do gel; formatos redondo, oval e retangular; material: plástico abs revestido com ag/agcl (eletrodo de referência); tamanho 44x32mm. Possui 50 unidades	PCT	60	10,00	600,00
TOTAL GERAL: R\$ 82.353,06 (OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS)					

Subcláusula Única - Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023, e demais elementos constantes no Processo nº 2708/2023.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Assinado de forma digital por
CLAUDIANE DOS SANTOS
NETRANI
RODRIGUES
8440710720
Data: 2023.11.07
10:45:43 -03'00'

Assinado de forma digital por
ALIF RODRIGUES DA SILVA
S DA
SILVA 166
46935726
Data: 2023.11.07
10:45:43 -03'00'

WANDERSSON DE FARIAS:129050367
29

Assinado de forma digital por
WANDERSSON DE FARIAS
Data: 2023.11.07
10:45:43 -03'00'



3. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

3.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.3. A classificação a que se referem os itens 3.1 e 3.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

3.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

3.5. Quando da adaptação do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, serão registrados os preços com a indicação dos fornecedores.

4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

4.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no inciso I desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 12, do Decreto Municipal nº 1.786/2017, assim como o art. 62 da Lei 8.666/1993, e definido no Termo de Referência ou Projeto Básico.

5.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da Sec. Mun. de Educação e Cultura, conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

101220001.2.040 - 3.3.90.30.00 -500 (IMPOSTOS E TRANSF. - DEMAIS)

101220001.2.040 - 3.3.90.30.00 -600 (SUS - CUSTEIO)

101220001.2.040 - 3.3.90.30.00 -635 (ROYALTIES SAÚDE)

103010012.2.067 - 3.3.90.30.00 -600 (SUS - CUSTEIO)

103030012.2.082 - 3.3.90.30.00 -600 (SUS - CUSTEIO)

5.3. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

5.4. O contrato decorrente do Sistema de registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

5.5. Havendo Contrato assinado com o detentor da ARP, o mesmo poderá sofrer prorrogações de prazo, desde que haja vantagem para a Administração e seja fundamentado e justificado o ato, na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993. (§1º do art. 12 do Decreto nº7.892/2013).

WANDERSSONN

DE

FARIAS:1290503

6729

Assinada digitalmente por WANDERSSONN DE FARIAS em 27/08/2023 às 10:27:00. O documento eletrônico foi assinado com o certificado digital nº 1290503-1, emitido em 27/08/2023 às 10:27:00. Para mais informações consulte o site: www.prefeitura.sao-sebastiao-rj.gov.br

CLAUDIANE DOS SANTOS PIETRANI RODRIGUES
Assinada digitalmente por CLAUDIANE DOS SANTOS PIETRANI RODRIGUES em 27/08/2023 às 10:27:00. O documento eletrônico foi assinado com o certificado digital nº 1290503-2, emitido em 27/08/2023 às 10:27:00. Para mais informações consulte o site: www.prefeitura.sao-sebastiao-rj.gov.br

ALIF RODRIGUES DA SILVA
Assinada digitalmente por ALIF RODRIGUES DA SILVA em 27/08/2023 às 10:27:00. O documento eletrônico foi assinado com o certificado digital nº 1290503-3, emitido em 27/08/2023 às 10:27:00. Para mais informações consulte o site: www.prefeitura.sao-sebastiao-rj.gov.br



6.2. Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.786/2017, bem como na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

7.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito na negociação, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

8.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4, será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

8.3.1. Por razão de interesse público; ou

8.3.2. A pedido do fornecedor.

9. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Compete ao órgão gerenciador:

9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

9.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

9.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

WANDERSSONN
DE
FARIAS:1290503
6729

Assinado de forma digital por
WANDERSSONN DE FARIAS:12905036729
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=12917704030118, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF
AI, ou=EM BRANCO,
ou=videoconferencia,
cn=WANDERSSONN DE
FARIAS:12905036729
Dados: 2023.11.07 15:28:59 -03'00'

CLAUDIANE
DOS SANTOS
PIETRANI
RODRIGUES:0
8440/10720

Assinado de
forma digital por
CLAUDIANE DOS
SANTOS PIETRANI
RODRIGUES:0644
0719720
Dados: 2023.11.07
09:43:37 -03'00'

ALIF
RODRIGU
ES DA
SILVA:166
46935726

Assinado de
forma digital por
ALIF RODRIGUES
DA
SILVA:16646935726
Dados: 2023.11.07
15:28:59 -03'00'



9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações; e

9.1.6. Fiscalizar a ata de registro de preços através dos servidores JOSE EDUARDO BARROS LIMA, matrícula nº 12/1570-12 e ELIS REGINA DA COSTA, matrícula nº 87/0149-08, designados pela Secretaria.

10. DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1. Compete ao licitante vencedor:

10.1.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus Anexos.

11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.2. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos (dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes., respeitado os termos do inciso V desta cláusula.

11.4. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o órgão gerenciador quanto com os órgãos participantes.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da ata.

11.7. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O Licitante que inadimplir as obrigações assumidas nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital e no Termo de Referência.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**WANDERSSON
N DE
FARIAS:129050
36729**

Avaliação de forma digital por
WANDERSSON DE FARIAS 129050729
Data: 2023/11/07 15:51:58 -03:00

**CLAUDIANE
DOS SANTOS
PIETRANI
RODRIGUES**
8440710720

Avaliação de forma digital por
CLAUDIANE DOS SANTOS PIETRANI
RODRIGUES 8440710720
Data: 2023/11/07 15:51:58 -03:00

**ALIF
RODRIGUES
DA
SILVA:1664
6935726**

Avaliação de forma digital por
ALIF RODRIGUES DA SILVA 1664
6935726
Data: 2023/11/07 15:51:58 -03:00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



14. DO FORO

14.1. É competente o Foro da Cidade e Comarca de SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ, 07/11/2023

ALIF Assinado de forma
RODRIGUES DA digital por ALIF
RODRIGUES DA RODRIGUES DA
SILVA:1664693 SILVA:16646935726
5726 Dados: 2023.11.07
10:32:34 -03'00'

Álif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

WANDERSSON DE Assinado de forma digital por WANDERSSON
DE FARIAS:12905036729 DE FARIAS:12905036729
29 Dados: 2023.11.07 15:33:24 -03'00'

BRAXTER HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

CLAUDIANE DOS Assinado de forma digital
SANTOS PIETRANI por CLAUDIANE DOS
RODRIGUES:0844 SANTOS PIETRANI
0710720 RODRIGUES:08440710720
0710720 Dados: 2023.11.07
09:40:53 -03'00'

Claudiane dos Santos Pietrani Rodrigues
Responsável pelo Órgão Gerenciador

GISELE Assinado de
PIETRANI forma digital
CONCEICA por GISELE
O PIETRANI
QUEIROZ:0 CONCEICAO
15877857 QUEIROZ:01587
06 785706
Dados:
2023.11.07
11:25:04 -03'00'